

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 866 - ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – ÁREA JURÍDICA
EDITAL Nº 15/2026

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os gabaritos oficiais preliminares do modelo padrão das **provas objetivas** e o padrão preliminar de resposta das **provas discursivas**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista da Procuradoria-Geral do Município – Área Jurídica da Prefeitura de Porto Alegre.

Torna público, ainda, que, para a interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá considerar o tipo de prova objetiva por ele realizada, disponível para consulta individual no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_alegre_rs_26.

Torna público, ainda, que o caderno de questões/modelo das provas está disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_alegre_rs_26.

1 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES

1.1 Gabaritos oficiais preliminares do modelo padrão das provas objetivas, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_alegre_rs_26.

CONHECIMENTOS GERAIS	
Questão	Gabarito
1	D
2	C
3	A
4	C
5	C
6	D
7	A
8	A
9	C
10	A
11	C
12	D
13	D
14	C
15	B
16	B
17	B
18	B
19	C
20	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	Gabarito
21	A
22	B
23	B
24	B
25	D
26	B
27	D
28	D
29	B
30	A
31	A
32	B
33	A
34	A
35	D
36	D
37	C
38	A
39	A
40	C
41	B
42	B
43	A
44	A
45	C
46	A
47	A
48	D
49	D
50	A
51	C
52	B
53	D
54	A
55	C
56	A
57	A
58	D
59	A
60	C
61	A
62	D
63	A
64	D
65	D

66	B
67	A
68	A
69	C
70	A
71	C
72	A
73	D
74	A
75	D
76	A
77	D
78	D
79	B
80	D

2 DO PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA DAS PROVAS DISCURSIVAS

O pacto federativo brasileiro é constituído por três níveis: federal, estadual e municipal, havendo autonomia em cada nível. Nos âmbitos federal e estadual, atuam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e, no âmbito municipal, apenas os dois primeiros. Os entes federativos gozam de autonomia para criar normas, estabelecer seus orçamentos e tributos no âmbito de suas competências.

A mencionada resolução do CNJ não viola o pacto federativo, uma vez que os tribunais de justiça, ainda que formalmente ambientados nos respectivos estados, integram um organismo nacional, conforme entendimento do STF. O CNJ, como órgão administrativo de cúpula do Poder Judiciário, foi criado justamente para ordenar e controlar os atos administrativos e financeiros dos órgãos do Poder Judiciário, inclusive desvios éticos de magistrados.

Em relação à separação de Poderes, segundo a teoria defendida por Montesquieu e estabelecida na Constituição Federal de 1988 (CF), há três Poderes independentes e harmônicos — Legislativo, Executivo e Judiciário —, cabendo ao Poder Judiciário a função precípua de julgar; ao Executivo, a função de administrar; e ao Legislativo, as funções de fiscalizar e legislar.

Contudo, para garantir a harmonia e a independência desses Poderes, há necessidade de cada um deles exercer funções atípicas, bem como haver um sistema de freios e contrapesos, segundo o qual um Poder tem funções de controle em relação aos demais, a fim de evitar abuso e concentração de poder, hipóteses expressamente previstas no texto constitucional, os quais não podem imiscuir-se nas questões interna *corporis*, ou seja, relativas ao funcionamento interno de cada Poder.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1.1 – Abordagem do tema

Quesito 1.1.1 – Pacto federativo brasileiro

Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos delimitados ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) estrutura da Federação; (ii) autonomia das unidades federadas; (iii) competência das unidades da Federação para disciplinar sobre jornada de trabalho e controle administrativo, financeiro e ético-disciplinar; (iv) competência dos Poderes Judiciário e Executivo nessa mesma matéria.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos enumerados.

Conceito 4 – Abordou corretamente os quatro aspectos enumerados.

Quesito 1.1.2 – Separação dos Poderes

Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos delimitados ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) separação dos Poderes; (ii) funções típicas e atípicas dos Poderes; (iii) sistema de freios e contrapesos; (iv) controle de atos *interna corporis*.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos enumerados.

Conceito 4 – Abordou corretamente os quatro aspectos enumerados.

Quesito 1.2 – Progressão textual

Conceito 0 – Redigiu texto fragmentado, sem progressão lógica ou coesão interna.

Conceito 1 – Redigiu texto com coesão irregular, muitas repetições e(ou) falhas de conexão entre períodos/parágrafos.

Conceito 2 – Redigiu texto regularmente com boa progressão e coesão, com poucos problemas de ligação entre partes do texto.

Conceito 3 – Redigiu texto fluido e bem articulado em todas as suas partes, empregando corretamente mecanismos de coesão e coerência.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial de Porto Alegre* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_alegre_rs_26, na data provável de **12 de agosto de 2026**.

Porto Alegre, 6 de julho de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON

Diretora de Seleção e Provimento

JHONNY PRADO SILVA

Procurador-Geral do Município, em exercício